

ANEXO II
CONTRATO DO EDITAL N° 01/2024

Dias: de 18 a 20 de março de 2024

Horário: período das 10h00 às 20h00 nos dias 18 e 19 de março de 2024
período das 10h00 às 17h00 no dia 20 de março de 2024

Local: () salão de festas 1 () ginásio (se a demanda justificar)
() salão de festas 2 () outro (designado pela comissão conforme necessidade)

Segmento: () Brechó () Feira

Produtos: () alimentação
() vestuário
() produtos artesanais e industrializados

Associado () /Aluno () /funcionário ()

Estande número: _____

Horário para montagem: das 8h00 às 10h00 no dia 18/03/24

Horário para desmontar: das 20h00 às 23h00 no dia 20/03/24

RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR

1. Responsável pela cobrança das vendas;
2. É obrigatório constar valor no anúncio do produto à venda;
3. Responsável pela montagem e desmontagem do estande, bem como pelos seus pertences;
4. Proibido a comercialização para outrem no seu estande que não constar da inscrição;
5. É expressamente proibida a venda/doação e entrada de animais. (Artigos relacionados à animais podem ser comercializados normalmente. Ex: roupa para PET;
6. Respeitar o horário de funcionamento do Evento, de montagem e desmontagem;
7. Respeitar o espaço e alinhamento do seu estande no Evento;
8. Expor e vender o material cadastrado e aprovado;
9. Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante e ao término das atividades (respeitar as Normas de Separação do Lixo - sustentabilidade);

PROIBIÇÕES AO EXPOSITOR

10. Consumir bebida alcoólica no local e horário do Evento ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos;
11. Fumar dentro dos espaços da Associação;
12. Desacatar qualquer participante credenciado, Diretoria e Funcionários da Associação ou o público;
13. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, estando quem o fizer, sujeito às penas da lei;

CONCORDÂNCIA DO EXPOSITOR

14. Ao assinar este contrato declara que está ciente e deve cumprir todos os itens expostos;
15. Permitido a venda de produtos novos e usados, femininos e masculinos, adultos e infantis; desde que, sejam lícitos e conforme Edital
16. Isenta a ASUFEPAR de qualquer responsabilização pelas negociações realizadas na comercialização de seus produtos e pelos pertences pessoais e do seu estande.
17. Cede direito de uso de imagem nas mídias da Associação

Curitiba, _____, de _____ de 2024

EXPOSITOR

Secretaria ASUFEPAR

Organização Evento ASUFEPAR